



EM 06 / 03 / 2020

PL

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N°. 012/2020

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 243

em 06/03/2020 às _____

PL

Encarregado

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N°. 400, DE 08
DE OUTUBRO DE 2001.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 400, de 08 de Outubro de 2001, passa vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica denominada de RUA HELENA ALVARES SANTA CLARA
EFFGEN a rua projetada, com inicio a Rua Waldemar Mees, e tendo acesso
a Praça José Henrique Pereira em Marechal Floriano, centro desta cidade.”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2020.

José Rodolfo Krohling
Vereador



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 400, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001

**DENOMINA DE RUA HELENA
ALVARES SANTA CLARA .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **RUA
HELENA ALVARES SANTA CLARA** a rua projetada, com inicio a Rua Waldemar
Mees, e tendo acesso a Praça José Henrique Pereira em Marechal Floriano centro
desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 08 de outubro de 2001

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

**SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 400 /2001**

EM 08 / 10 / 2001

PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA

Maria José Campos
Tabellă Titular

Núbia Gráffia de Lucena Pyiro
Eacrevente Auxiliar
Santa Izabel - Domingos Martins
E. B.

REGISTRO CIVIL
ESTADO DE Espírito Santo
COMARCA DE Domingos Martins
MUNICÍPIO DE Domingos Martins
DISTRITO DE Santa Izabel

- Núbia Grácia de Lucena Pylro -
Oficial Esc. Auxiliar do Registro Civil

ÓBITO N.o 1.120

CERTIFICO que, às fls. 151/v à 152, do livro nº 05/C, de Registro de ÓBITOS, foi 27/07/1967 (feito) - hoje o assento de HELENA ALVARES SANTA CLARA EFFGEN - , falecid a a 27 de Julho - - - - - de 19 196 às 3:00 horas, em - - - - -

do sexo Feminino - - -, de cor - - -, profissão Doméstica - -
natural de -
residente e domiciliad -
com nascida em: 10/08/1922 de idade, estado civil Casada - - - -
filha de Faustino Alvares Santa Clara - - - - - - - - - - - - - -
profissão - - - - - - - - natural de - - - - - - - - - - - - - -
residente -
e de Dona Maria Ambrosina (falocida) - - - - - - - - - - - - - -
profissão - - - - - - - - natural de - - - - - - - - - - - - - -

Foi declarante o cidadão Dilson José Stein - - - - -
sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Cesar Vello Puppim - - - - -
que deu como causa da morte Mielonia Multiplo - - - - -
e o sepultamento feito no cemitério de
Santa Izabel/Mun. Domingos Martins/ES - - - - -

Observações: A falecida não deixou Bens para Inventariar .
Foi casada com o Sr. Bernardo Leonor Effgen e deixou deste Matrimônio 03(três) filhos menores de idade: sendo eles: Erildo José, Edison Antônio e Bernardo Jader Effgen

O referido é verdade e dou fé.

Santa Tzahel

10 de Setembro de 2001

John H. Ryhs
OFFICIAL